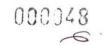


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 0000

Estado do Paraná



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº23, de 2022 Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Relatoria: Vereador Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 16, de 15 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 23, de 2022, que Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, e encaminhada para as comissões competentes. Na sequência da aprovação de parecer exarado pelo relator da matéria na CRL, vereador Marcelo Marques, foi despachada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). À qual compete em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, examinar e emitir, parecer sobre a matéria.

Durante a 3ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 22, de fevereiro de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator, que na pronto apresenta o relatório da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei nº 23, de 2022, apresenta exposição conforme estabelece o § 2° do artigo 52 da Lei n° 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, a remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, com base no INPC acumulado no ano anterior. Com base nesta previsão, o acumulado de 2021 seria de 10,16%, e a remuneração dos referidos conselheiros passaria a ser de R\$ 3.116,48, a partir de maio de 2022.

Diante da reinvindicação dos conselheiros quanto a possibilidade de uma espécie de equiparação regional dos salários, visto que, em comparação aos municípios vizinhos do mesmo porte de Toledo, a remuneração dos conselheiros locais encontra-se abaixo, em 2020 editou-se a Lei "R"26, que fixou aquela remuneração em R\$ 3.500,00, todavia, em virtude da entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173/2020, a aplicação dos valores adicionais não foi concretizada.

Tento em vista tais fatos, e após a análise do novo pedido apresentado pelos conselheiros, e face a importância e a relevância dos serviços prestados pelos membros dos Conselhos Tutelares em nosso Município, propõe-se a fixação de sua remuneração, a partir de 1° de maio de 2022, em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), valor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 080349

Estado do Paraná

que ainda ficara abaixo da média da região, se considerados os Municípios de porte semelhante ao nosso, mas que será possível por ora, considerando-se a evolução da receita nos últimos anos, o percentual de gastos com pessoal e respectivos reflexes em encargos e demais acréscimos legais e a ampliação do quadro de pessoal do Município.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 23, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecen favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 22, de fevereiro de 2022,

BARBOSA Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 23, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	<u> 25,501.55</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	22102122		
BETO SCAIN Membro	Z2102122	1 ilbuto C15 N	
ELTON WELTER Membro	22102122	Establis	

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C901981027F2079CCB78FDA56FB5E11A VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 039545

PL 023/2022 AUTORIA: Poder Executivo

